



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000203

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003 2021 (INEX 002.2021) - NILSON
- RETIFICAÇÃO DO EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021
- EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2021
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000203

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Ano 5

Contrato



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 002/2021**

PROCESSO ADM. Nº. 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021

CONTRATO Nº. 003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05

CONTRATADA: NILSON ALMEIDA SANTOS DE IPIAU - ME, CNPJ sob o nº 11.079.756/0001-94, com endereço à Rua Jardim Alvorada, nº 02, Bairro Constância, CEP: 45.570-000, Cidade de Ipiáu, Estado da Bahia.

OBJETO: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil a esta Casa Legislativa, durante o período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão/Unidade: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL.

Projeto/Atividade: 2.002 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CÂMARA

Elementos de Despesa: 3.3.90.35.00 - Serviço de Consultoria

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO EM: 07/01/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07/01/2021 à 31/12/2021

RETIFICAÇÃO: 11/01/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000203

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Ano 5

Inexigibilidade



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021**

Fica RECONHECIDA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa NILSON ALMEIDA SANTOS DE IPIAÚ - ME, inscrita no CNPJ: 26.411.433/0001-23, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, durante o período de aproximadamente 12 (doze) meses, entre 07 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021, no valor global de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais). Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial da Câmara Municipal e em seu Quadro de Avisos, cumprindo assim as formalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Jitaúna – Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000203

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Ano 5

Dispensa



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021** **EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2021**

PROCESSO ADM. Nº. 009/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

CONTRATO Nº. 008/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA – CNPJ Nº 13.651.658/0001-05.

CONTRATADA: RUTE NOVAIS ZAMES – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 19.406.155/0001.50, com endereço na Rua Exuperio Miranda, nº 33, Centro, Cidade de Jitaúna, Estado da Bahia, CEP: 45.225-000.

OBJETO: fornecimento parcelado de **materiais de expediente** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jitaúna, durante o exercício de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.449,80 (dezessete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 2.002 – Administração e Manutenção da Câmara

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: Ordinário – 00

ASSINATURA E RATIFICAÇÃO: 09/02/2021

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2021 À 31/12/2021



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000203

Estado da Bahia - terça-feira, 9 de fevereiro de 2021

Ano 5

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ 13.651.658/0001-05

DECRETO LEGISLATIVO Nº009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Jitaúna nos dias que indica e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 31, Inciso II do Regimento Interno, edita o presente Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO, a decretação de ponto facultativo revela-se oportuno a Administração Municipal e as finanças públicas.

DECRETA:

Art. 1º- Fica determinado Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal nos dias 15.02 (segunda-feira), e 16.02 (terça-feira), do ano em curso, devendo o expediente retornar suas atividades normalmente na quarta-feira, dia 17 de fevereiro do referido ano, a partir das 08h.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor imediatamente, devendo uma cópia do mesmo ser afixada em lugar próprio a publicação dos atos deste Poder e outras serem encaminhadas às partes interessadas, revogando-se as disposições em contrário, em especial a edição do mesmo Decreto publicado anteriormente nesta data.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, em 09 de fevereiro de 2021.

NERES COSTA DOS SANTOS
Presidente 2021/2022

Digitalizado com CamScanner